



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
12/2018, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUDESB -  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE  
PEDRÃO.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE PEDRÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.648.241/0001-93, com sede na Rua Renato Valverde, nº 39, sede, CEP.: 48.140-000, Pedrão/Ba, neste ato representado pelo Prefeito, **SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS**, portador do CPF nº 838.555.485-87 e do RG. nº 08.920.255-49, residente e domiciliado à Fazenda Buri, nº 45, Sosthenes José Paes Coelho Campos, Rural, Pedrão/Ba, CEP.: 48.140-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **069.1479.2020.0000613-97**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio nº 12/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do **Convênio nº 12/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e do termo aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB

**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS**

Prefeito Municipal de Pedrão

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.

CEP.: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 24/03/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 24/03/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, Usuário Externo**, em 25/03/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00017180739** e o código CRC **CDC901E0**.